

A pesquisa tem como eixo central a evolução da teoria do serviço público no direito administrativo brasileiro, notadamente a partir do enfoque de conceituação atribuída pelo Supremo Tribunal Federal, no andar do tempo.

A justificativa básica para a temática da pesquisa reside na redução da prestação direta dos serviços públicos pelo Estado brasileiro e o influxo de teorias econômicas que buscam justificar a nova conformação jurídica de determinados setores. Inexistindo regramento jurídico específico capaz de delimitar o marco regulatório específico para a relação jurídica de prestação de serviços públicos, a jurisprudência se mostra como instrumento efetivo de pesquisa para identificar em que medida, se faz necessário readequar os conceitos jurídicos acerca do tema. Neste contexto, o estudo traz como problemática a dúvida se, de fato, a jurisprudência vigente no STF é coerente com esse novo momento do direito público brasileiro.

Objetiva-se, contudo, alinhar os principais posicionamentos já declinados nas decisões do Supremo Tribunal Federal, e os principais aspectos doutrinários a respeito do tema, comparativamente e de modo crítico, além de avaliar os índices de satisfação dos usuários de serviços públicos essenciais.

A metodologia usada para buscar a formulação de uma proposta legislativa de defesa do usuário do serviço público, parte do cotejo ao entendimento firmado naquela Corte, juntamente com a análise da evolução da doutrina nacional e estrangeira versante sobre o assunto, o que será foco de outra fase posterior ao estudo.

Em um primeiro momento, foram objeto de seleção qualitativa 31 jurisprudências do Supremo Tribunal Federal que versam sobre a problemática descrita, para uma segunda seleção, ainda sob o mesmo critério, de apenas 10 julgados para avaliação objetiva de seus termos. Ato contínuo, está em construção a estruturação conceitual básica verificada na jurisprudência superior.